LEI N° 1.026, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Autoriza a alteração do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias através da inclusão de nova ação de governo/modalidade de aplicação nas peças de planejamento no orçamento vigente de 2022 do município de Cunhataí e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CUNHATAÍ**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o Plano Plurianual – Lei n° 990/2021, de 22 de outubro de 2021 e alterações posteriores, através da INCLUSÃO da seguinte Ação de Governo e Modalidade de Aplicação:

* Ação de Governo nº 2.086 – PLANOS LOCAIS DE IMPULSÃO ECONÔMICA, para constar no ANEXO 01(Relação de Despesas PPA), conforme a seguir:

- Meta Física: 4 anos
- Meta Financeira: R$ 114.000,00 (fonte: 01.00.000000)
- Modalidade de Aplicação: 3390 – Aplicação Direta

= Total – R$ 114.000,00

Art. 2°. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei n° 992/2021, de 04 de novembro de 2021, através da INCLUSÃO da seguinte Ação de Governo e Modalidade de Aplicação:

* Ação de Governo n° 2.086 – PLANOS LOCAIS DE IMPULSÃO ECONÔMICA, para constar no ANEXO 02(Relação de Despesas LDO), conforme a seguir:

- Meta Física: 12 meses
- Meta Financeira: R$ 27.000,00 (fonte: 01.00.000000)
- Modalidade de Aplicação: 3390 – Aplicação Direta

= Total – R$ 27.000,00

Art. 3°. Para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, de que trata o Artigo 1° e 2º, serão os provenientes do Provável Excesso de Arrecadação

para o Exercício Financeiro de 2022 na Destinação de Recursos Ordinários DR n° 10.00 no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, em 14 de julho de 2022.

LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal

AUGUSTO DIEL MARSCHALL
Coordenador de Gestão em Administração e Planejamento